

Procuradoria

Telefones: (61) 448-1040 / 448-1267

Fax: (61) 448-1038

E-mail: procuradoria@anvisa.gov.br

Arte-Final e Distribuição:

Unidade de Divulgação - UNIDI

Telefone: (61) 448-1047

Fax: (61) 448-1066

E-mail: divulga@anvisa.gov.br

www.anvisa.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCURADORIA

A procuradoria da ANVISA foi criada pelo Art. 5º do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

Competências:

- assistir às autoridades da Agência no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados, examinando minutas de acordos, contratos, convênios, editais de licitação e outros atos determinados pela legislação federal pertinente;
- articular-se com a Advocacia-Geral da União, com a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e com as Procuradorias da União nos Estados;
- representar a Agência judicialmente;
- examinar e julgar os processos administrativos-sanitários nos termos da Lei n.º 6.437, de 1977.
- encaminhar para cobrança administrativa e possível inscrição no CADIN, pela Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira, da ANVISA, autos de infração cujas multas não tenham sido pagas;
- apurar a liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes as suas atividades, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança judicial;
- examinar recursos administrativos que sejam dirigidos às autoridades competentes da ANVISA para a sua apreciação nos termos da lei;
- examinar questões jurídicas que sejam submetidas a sua apreciação e emitir pareceres conclusivos;
- examinar e elaborar projetos e anteprojetos de lei, de decretos, de medidas provisórias, de resoluções e outros atos administrativos emanados da ANVISA;

- examinar as solicitações dirigidas à Agência pelo Ministério Público Federal, suscitar audiência das áreas técnicas envolvidas e elaborar ofícios de resposta a serem assinados pelo Diretor-Presidente da Agência;
- interagir com outras áreas da Agência visando a capacitação de recursos humanos, a descentralização de ações e a elaboração de minutas de procedimentos administrativos; e
- supervisionar as áreas técnicas que atuam por delegação de competência da Agência para exame e decisão de processos administrativos-sanitários.

Programas implantados:

- programas informatizados que permitem controlar e emitir boletos bancários para o pagamento, no Banco do Brasil, de multas resultantes de processos por ela julgados;
- programa de controle a distância do andamento dos processos administrativos-sanitários nas unidades que atuam por delegação de competência, e dos processos em geral por ela controlados;
- programa de controle de inscrição e cobrança da dívida ativa da ANVISA;
- programa de acompanhamento das ações judiciais movidas contra a ANVISA;
- programa de identificação do porte econômico das empresas que transacionam com a ANVISA, a fim de efetuar a graduação das multas a serem aplicadas; e
- programa para acompanhamento do andamento de processos no âmbito da Procuradoria.